



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Nilo Peçanha, nº 620 - Bairro Petrópolis
Natal-RN, CEP 59012-300
- <http://huol.ebserh.gov.br>

Ofício-Circular - SEI nº 9/2020/GA/HUOL-UFRN-EBSERH

Natal, 29 de maio de 2020.

Gerência de Atenção à saúde

Gerência de Ensino e Pesquisa

Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

Divisão de Enfermagem

Divisão Médica

Divisão de Gestão do Cuidado

Setor de Apoio Diagnóstico

Setor de Apoio Terapêutico

Setor de Farmácia Hospitalar

Setor de Regulação e Avaliação em Saúde

Setor de Vigilância em Saúde

Unidade de Atenção à Criança e Adolescente

Unidade de Cirurgia/RPA

Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-Intensivos

Unidade de Diagnóstico por Imagem e Métodos Gráficos

Unidade de Dispensação Farmacêutica

Unidade de Laboratório de Análises Clínicas

Unidade de Laboratório de Anatomia Patológica

Unidade de Processamento de Informação Assistencial

Unidade de Reabilitação

Unidade de Regulação Assistencial

Unidade de Transplante

Unidade de Vigilância em Saúde

Unidade Transfusional

Divisão Administrativa Financeira

Divisão de Gestão de Pessoas

Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar

Setor de Administração

Setor de Engenharia Clínica

Setor de Hotelaria Hospitalar

Setor de Infraestrutura Física

Setor de Suprimentos

Setor de Suprimentos (SS/DLIH/GA/HUOL-UFRN) unidade de abastecimento farmacêutico

Unidade de Abastecimento Farmacêutico

Unidade de Administração de Pessoal

Unidade de Apoio Operacional

Unidade de Patrimônio

Assunto: **Orientações sobre a prestação dos serviços terceirizados**

Referência: Caso responda este Ofício Circular, indicar expressamente o Processo nº 23526.006431/2020-16.

Prezados chefes,

Cumprimentando-os e, em complemento ao Ofício-Circular - SEI nº 6/2020/GA/HUOL-UFRN-EBSERH (5922679), vimos repassar aos senhores novas orientações acerca da prestação dos serviços terceirizados no âmbito deste Hospital.

Desde 27 de março do corrente, foram pactuadas medidas com as empresas terceirizadas, a partir das recomendações COVID-19 - Contratos de prestação de serviços terceirizados do Ministério da Economia, de 21/03/2020, disponível em: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/noticias/1270-recomendacoes-covid-19-servicos-terceirizados> e já enumeradas no Ofício Circular mencionado.

Considerando que estamos enfrentando dificuldades pelos afastamentos de colaboradores terceirizados adoentados das empresas Servite Empreendimentos e Serviços Ltda e JMT Serviços de Locação de Mão de Obra Ltda e com problemas para a reposição imediata dessas ausências, comunicamos que a **fixação do regime de jornada de trabalho em turnos alternados de revezamento** está **suspensa**, a partir de **01/06/2020**, até a mudança do cenário atual.

Quanto aos colaboradores incluídos no **grupo de risco** (portadores de doenças crônicas, histórico de contato com suspeito ou confirmado para COVID-19 nos últimos 14 dias, idade acima de 60 anos e etc.) eles continuam com o afastamento assegurado.

Importante ressaltar que essa alteração deve ser acompanhada pelo representante de cada empresa contratada e pelo fiscal técnico e gestor dos respectivos contratos no hospital.

Continua a orientação para que a chefia promova a diminuição do tempo de exposição de cada trabalhador aos ambientes com aglomeração, de modo a reduzir o número de pessoas em circulação.

Diante de todo o exposto, solicitamos que sejam registradas as modificações efetuadas, uma vez que essas informações serão necessárias, posteriormente.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos, por meio dos seguintes contatos:

Felipe Eduardo Faria de Souza

(84) 99913-5231 - E-mail: felipe.faria@ebserh.gov.br

Francisca Zilmar de O. Fernandes

(84) 99193-6087 - E-mail: zilmar.fernandes@ebserh.gov.br

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
Francisca **Zilmar** de O. Fernandes
Gerente Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Zilmar de Oliveira Fernandes, Gerente**, em 29/05/2020, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7025970** e o código CRC **6E244E7A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23526.006431/2020-16

SEI nº 7025970